

Família garante inocência de porteiro acusado de assalto

Rafael Demane foi reconhecido; mulher diz que ele estava em casa no dia do crime

YARA FERRAZ
yaraferazz@dgabc.com.br

A família de Rafael Demane, 34 anos, não se conforma com o destino do porteiro de Diadema. Descrito como pai de família dedicado, ele está sendo acusado como autor de um assalto em São Bernardo. A família garante que ele estava em casa no dia do crime; já a polícia afirma que ele foi reconhecido pela vítima.

O roubo aconteceu no dia 24 de agosto. Um homem que estava parado no ponto de ônibus na Avenida Edilu, no Jardim Independência, às 5h10, foi abordado por motociclista, que usava capacete e tinha arma de fogo. O celular e R\$ 100 foram levados.

A investigação é realizada pelo 3º DP (Assunção). A vítima informou o número da placa e o modelo da moto, uma Yamaha de cor roxa. As informações batem com o veículo do porteiro.

Conforme o zelador Percy Demane, 55, pai de Rafael,

Pólicia Civil procurou o filho na última segunda-feira. "Eles disseram que era para ajudar a esclarecer um roubo. Os levei até a casa onde meu filho mora com a mulher e a minha neta, eles reviraram tudo e ele saiu de lá algemado."

A mulher, Gisele Coelho Silva Demane, 30, informou que o casal não sabia do que se tratava. A equipe de investigação executou mandado de busca na residência e o levou para a delegacia. Somente lá eles descobriram do que se tratava. "No dia desse crime ele estava comigo, aqui em casa. Ele tirou férias para ajudar a cuidar da filha recém-nascida, que era o nosso sonho", disse.

Emocionada, Gisele relatou que Letícia, que tem pouco mais de 1 mês, já sente a falta do pai e que a família ainda espera acordar de um pesadelo. "Eles estavam muito apegados, porque ele sempre levantava à noite para ver como ela estava. Eu lembro do dia 24 perfeitamente. Ele estava comigo o tempo todo, cuidou da



TRISTEZA. Mulher afirma que o marido, que tirou férias para cuidar da filha recém-nascida, é trabalhador

neném e também jogou video-game", afirmou.

"O que faz eu perder meu sono é pensar que o meu filho está preso com bandidos. Chega a doer meu coração, porque a gente não pode vê-lo. Ele sempre foi uma pessoa de bem, honesta e trabalhadora", disse a mãe, Magali Cristina Gonçalves da Rocha Demane, 52.

POLÍCIA

A Secretaria de Segurança Pública do Estado afirmou que a polícia identificou Rafael Demane como autor do crime. "A Polícia Civil esclarece que, durante o processo de Polícia Judiciária, Rafael Demane foi assistido e visitado por sua advogada de defesa", disse a nota.

O delegado assistente do

3º DP, Fábio Andrade Benedito, afirmou que a vítima reconheceu o acusado. O ladrão teria levantado a viseira do capacete no momento da ação. "A investigação pediu a cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dele para o Ciretran. Quando mostrado para a vítima, ele foi reconhecido, o que aconteceu novamente na delegacia."

A prisão preventiva foi decretada pela Justiça na quinta-feira, quando o acusado foi levado para o CDP (Centro de Detenção Provisória). O caso está na 3ª Vara Criminal de São Bernardo. Demane não tem antecedentes criminais e se declara inocente, dando a mesma versão da família.

"A única coisa que não ba-

teu foi o capacete, modelo Robocop, que ele não tinha. A arma não foi encontrada. Porém, a vítima não titubeou nas outras informações", disse o delegado.

De acordo com a advogada da família, Hilda Maria de Oliveira, foi pedida a liberdade provisória. Se não for aceita, ela vai solicitar um *habeas corpus*. "Estamos tentando conseguir imagens de casas do local, além de tentar encontrar testemunhas. Tenho certeza que o meu cliente é inocente." A defesa também questiona o reconhecimento, já que o caso foi de madrugada. Segundo ela, o modelo do veículo também não bate e há possibilidade de placa alterada ou moto clonada.

BANDA

Corpo Musical da Polícia Militar se apresenta no Grande ABC

O Corpo Musical da Polícia Militar vai realizar diversas apresentações no Grande ABC neste mês. A tradicional banda da corporação, formada por policiais músicos, vai ter como palco espaços públicos e sedes de alguns batalhões. Os eventos são abertos ao público.

A iniciativa faz parte do Programa de Valorização do Policial Militar, oferecendo Segurança e, através da música, criando um momento de descontração com a comunidade. Nos espaços públicos, as apresentações serão em formato de flash mobs, envolvendo policiais que vão estar fazendo patrulhamento na região.

Hoje, o evento acontece às 17h na Praça do Carmo, em Santo André. Na próxima semana, há apresentações no dia 22 (às 14h, na sede do 41º Batalhão, na Rua Curuzu, 541, Santo André, e às 17h no 6º Batalhão, na Rua Ligure, 180) e no dia 23 (Praça Marechal Deodoro, em São Bernardo, às 17h).

No dia 27, o palco é o 24º Batalhão (Avenida Nossa Senhora das Vitórias, 106, no Centro de Diadema, às 14h) e o 40º Batalhão (Rua José Romano, 73, São Bernardo, às 17h). O evento é encerrado com um flash mob na Praça da Moça, em Diadema, no dia 29, por volta das 17h. **da Redação**

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROC. Nº 134/16 - DECRETO Nº 11.027 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 - ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando as atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto os créditos adicionais suplementares nos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminado, constante do quadro anexo à Lei nº 5.372 de 02/12/2015, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) aos programas e verbas abaixo discriminados, constante do quadro anexo à Lei nº 5.372 de 02/12/2015, a saber: 02.10.01.13.392.045.0.1.057.3.90.39 - 01.11.00.000... Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídico... R\$ 435.000,00; 02.12.01.10.302.055.0.2.014.3.3.90.30 - 05.300.001... Material de Comunicação... R\$ 350.000,00; Total... R\$ 785.000,00. Artigo 2º - Fica aberto os créditos adicionais suplementares no complemento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) aos programas e verbas abaixo discriminados, constante do quadro anexo à Lei nº 5.372 de 02/12/2015, a saber: 02.09.01.12.12.000.0.040.3.90.39 - 01.200.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 685.000,00; 02.12.01.10.302.055.0.2.014.3.3.90.30 - 01.300.000... Material de Consumo... R\$ 100.000,00; Total... R\$ 785.000,00. Artigo 3º - Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de verba prevista no artigo 5º, conforme artigo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964. Artigo 4º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2016, 140º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Política-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPE-Diretora do D.A.R.H.

RESUMO: PROCESSO 8596/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2016 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS, TONERS, MASTERS E REFIS DE TINTAS, DEVENDO OS PRODUTOS SEREM ORIGINAIS, ASSIM CONSIDERADOS OSQUELES PRODUZIDOS PÔO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA OU POR OUTRO FABRICANTE DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO, ASSEGURADA A QUALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO PELO PRÓPRIO FABRICANTE (NÃO ORIUNDOS DE RECARGA, RECONDICIONAMENTO, REMANUFATURA, RECICLAGEM OU FABRICADO POR QUALQUER PROCESSO SEMELHANTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DA AGENDAMENTO: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 27 de setembro de 2016, às 10:30 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PREGÓEIS E CONTRATOS - SEPLAG, situada na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por intermédio da Comissão de Licitação da SEPLAG, no termo da licitação nº 41/2016, 140º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Política-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPE-Diretora do D.A.R.H.

RESUMO: PROCESSO 8596/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016 - AQUISIÇÃO 51 MICROCOMPUTADORES. DESPACHO DO PREFEITO: A todos os elementos que interessam este processo, em especial ao Procurador Geral da Município, comunicando que, com fundamento no § 1º e caput do artigo 49, da Lei 6.669/93, DECLARO a nulidade de todos os atos administrativos praticados a partir do momento em que for publicado o novo edital, com redescrigação da data da sessão, a fim de dar cumprimento ao artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro - 06/09/2016 " São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2016. Tânia Maria Ferreira-Diretora do Deptº de Licitações, Pregões e Contratos.

RESUMO: PROCESSO 13254/16 - LEI Nº 5.461 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5.677 - Autor: Flávio Martins Ristom) "INSTITUI O ESTÍMULO AO DESCARTE AMBIENTALMENTE ADQUÍRIBILIZADO DE FILMES DE RADIODIAGNÓSTICO USADOS DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E DEMAS INSTITUIÇÕES MÉDICAS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o estímulo ao descarte, ambientalmente adequado, de filmes de radiografia usados nos hospitais, clínicas e demais instituições médicas situados no município de São Caetano do Sul. Artigo 2º - O Poder Executivo regularizará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 3º - Fica promulgado pelo período de 12 meses, a partir da data de sua publicação, o artigo 1º da Lei nº 5.372 de 02/12/2015, a saber: 02.09.01.12.12.000.0.040.3.90.39 - 01.200.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 685.000,00; 02.12.01.10.302.055.0.2.014.3.3.90.30 - 01.300.000... Material de Consumo... R\$ 100.000,00; Total... R\$ 785.000,00. Artigo 4º - Para fazer face às despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de verba prevista no artigo 5º, conforme artigo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964. Artigo 5º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2016, 140º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Política-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPE-Diretora do D.A.R.H.

RESUMO: CONTRATO - PROC. Nº 184/12 - III VOL - TERMO DE APOIO DE APLICAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016 - TOTAL: R\$ 135.931,92 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016

DETALHAMENTO: 100% - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017

VALOR: R\$ 135.931,92 - Prazo de execução: 01/09/2016 a 31/08/2017